



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
Nº 01/2021

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: 23/02/2021

PROMOTOR DE JUSTIÇA: PRISCILA CAMARGO SILVA TAVARES

(X) TITULAR() SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO

DISTRITO(S): AMPARO DE SÃO FRANCISCO, MALHADA DOS BOIS, SÃO FRANCISCO E TELHA

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	04 de setembro de 2014
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	23 de outubro de 2020
1.3 Atribuições	Judiciais: sim Extrajudiciais: sim
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim () Não (X) Em que unidade? _____ Qual o período/dias da semana? _____
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Rua Antonio Batista, n.º 105, Cedro de São João – Sergipe
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização n.º: _____ Data: _____ Não (X)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: _____ Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 07/01 a 27/01 de 2021 Período de outros afastamentos do último ano: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

2.1 Servidores	João Paulo Santos Bispo (Técnico do MPSE) Osmar Ferreira do Amaral Júnior (Analista do MPSE) Bruno Carvalho de Alencar (Técnico do MPSE) Djhône do Nascimento Siqueira (Estagiário) Larissa Ramos Lisboa (Estagiária do MPSE)
2.2 A estrutura de apoio é	(<input checked="" type="checkbox"/>) Satisfatória (<input type="checkbox"/>) Insuficiente Observações: entretanto, todos trabalham no seu limite, uma vez que as atividades extrajudiciais, por serem 5 (cinco) municípios, exigirem muito dos que detêm esta atribuição.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	8h às 15h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Todos os dias, no horário de funcionamento do fórum.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional (X) Ouvidoria
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Em média, 05 atendimentos.
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Terças, quartas, quintas-feiras e, eventualmente, depoimentos especiais, às sextas-feiras.
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (<input type="checkbox"/>) Outra forma de controle. Qual? _____
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Não há esta atribuição
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>(X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral.</p> <p>(X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados.</p> <p>(X) Controle de atendimento ao público.</p> <p>(X) TAC's homologados.</p> <p>() Guias do Sistema Arquimedes.</p> <p>(X) Autos de Prisão em Flagrante.</p> <p>(X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria.</p> <p>() Eleitoral.</p> <p>(X) Livro de carga/protocolo.</p> <p>cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP</p> <p>(X) Visitas a Delegacias (X) CITT (X) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos</p> <p>() Visitas a Presídios</p> <p>() Visitas a unidades socioeducativas</p> <p>(X) Disque-100</p> <p>() Outros.</p> <p>Especificar: _____</p>
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	<p>(05) quantidade de computadores</p> <p>(01) quantidade de impressoras</p> <p>(02) quantidade de scanners</p> <p>() outros equipamentos. Especificar: _____</p>
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	<p>Arquimedes: Sim (X) Não ()</p> <p>Proej: Sim (X) Não ()</p> <p>MPJUD: Sim (X) Não ()</p> <p>SCP (TJSE): Sim (X) Não ()</p> <p>CITT: Sim (X) Não ()</p> <p>IDEPOL: Sim () Não (X)</p> <p>MP-Mobile: Sim (X) Não ()</p> <p>Disque-100: Sim () Não (X)</p>
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	<p>(X) Sim () Não</p>
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	<p>(X) Sim () Não</p>

1



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.18 Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho	A demanda no extrajudicial é muito alta, a população acredita muito na atuação do Ministério Público e, por esta razão, sempre vem bater às portas.
---	---

2.19) OBSERVAÇÕES GERAIS

A Promotora de Justiça informou no item 2.18 “Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho” que “*A demanda no extrajudicial é muito alta, a população acredita muito na atuação do Ministério Público e, por esta razão, sempre vem bater às portas*”.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	() Sim (X) Não
Existe Defensor Público na Comarca	() Sim (X) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações: Em que pese algumas diligências solicitadas terem que ser reiteradas, e a autoridade policial justifica o atraso em razão do baixo efetivo.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Cedro de São João	2	0	557 (em andamento)

Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			280 (julgados e não arquivados)
Amparo do São Francisco	3	0	198 (em andamento) 150 (julgados e não arquivados)
Malhada dos Bois	3	0	429 (em andamento) 196 (julgados e não arquivados)
São Francisco	4	0	226 (em andamento) 155 (julgados e não arquivados)
Telha	4	0	171 (em andamento) 84 (julgados e não arquivados)

Local	TABELA 02 – processos criminais (certidões cartorárias e atas do júri)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Cedro de São João	2	6	1
Amparo do São Francisco	1	1	0
Malhada dos Bois	7	2	1
São Francisco	3	2	0
Telha	0	0	0

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Relatório do SCP/TJ)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Cedro de São João	6	3
Amparo do São Francisco	2	2
Malhada dos Bois	12	6
São Francisco	3	2
Telha	0	0

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
202066000329	02/06/2020	22/02/2021
202066000593	14/01/2021	20/02/2021
201966000951	15/01/2021	22/02/2021
202066100165	12/11/2020	12/02/2021
202066100164	12/11/2020	22/02/2021
202066200285	21/10/2020	18/02/2021
202066200154	07/10/2020	18/02/2021
202066200138	11/09/2020	18/02/2021
201966200172	29/10/2020	18/02/2021
201866200160	29/10/2020	18/02/2021
202066200230	24/11/2020	18/02/2021
202066300291	13/11/2020	18/02/2021
202166300014	15/01/2021	12/02/2021

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD + Relatório Gerencial do Arquimedes)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	2047 1104 MPJUD) + 943 (Arquimedes)	2037 1088 (MPJUD) + 949 (Arquimedes)	170

TABELA 06 - (Relatório Gerencial do MPJUD + Relatório Gerencial do Arquimedes)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	08 (MPJUD)
1.2 – Petição Inicial	01 (Arquimedes)
1.3 Representação por Ato Infracional	01 (MPJUD)
2 – Alegações Finais	17 (MPJUD) + 07 (Arquimedes)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3 – Ciência	212 (MPJUD) + 224 (Arquimedes)
4 – Manifestação	314 (MPJUD) + 359 (Arquimedes)
5 – Recomendação	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões	01 (MPJUD)
6.2 – Contrarrazões	03 (MPJUD)
6.3 – Interposição de Recursos	-
7 – Audiências Judiciais	11 (Arquimedes)
8 – Sessões do Tribunal do Júri	-
TOTAL	1210 608 (MPJUD) + 602 (Arquimedes)

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, verificou-se, ainda, que, apesar de haver 13 Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete, todos estavam com diligências (DOC 01).

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial da unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	201766200197 201866200217 202066100107 202066300265 202166200002 202166200018	- Apelação Criminal – crime de roubo; - Alegações Finais – Improbidade Administrativa; - Réplica à contestação – Improbidade Administrativa; - Manifestação – Pedido de relaxamento de prisão; - Denúncia – crime de roubo qualificado; - Arquivamento de Inquérito Policial – estelionato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pela Promotora de Justiça encontram-se no anexo 05.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	PREJUDICADO
Municípios de abrangência	
Início da designação Fim da designação	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Anexar certidões cartorárias e 04 peças do membro correicionado)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- Não exerce atribuição extrajudicial
 Exerce atribuição extrajudicial
Curadorias: atribuição plena

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	36	34	62	0	26
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2018)	-	-	37.18.01.0073 37.18.01.0096 37.18.01.0092 37.18.01.0077	-	-
Procedimentos com mais de 90	0	0	0	0	0



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dias sem movimentação					
-----------------------	--	--	--	--	--

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
709	0	3	1	0	13	0	1

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	7	3	0	2	0	12

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
108	62	34	0	17	54	26	0	4

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202066000539	AÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA c/c PEDIDO LIMINAR
202066000617	AÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA c/c PEDIDO LIMINAR
202083000594	VERIFICAR O COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL DA BARRAGEM JAIME UMBELINO DE SOUZA, CONHECIDA NA REGIÃO COMO BARRAGEM DO RIO POXIM



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número da ACP	Objeto da ACP
202083000915	OBRIGAÇÃO DE FAZER – ADMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E DEMISSÃO DE SERVIDORES QUE IRREGULARMENTE OCUPAM CARGOS PÚBLICOS
202083000514	OBRIGAÇÃO DE FAZER – MEIO AMBIENTE – POLUIÇÃO – LANÇAMENTO IRREGULAR DE DEJETOS
202066200332	IMPROBIDADE – CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
RECOMENDAÇÃO N° 01/2021	COVID-19 – PROIBIÇÃO DE EVENTOS, NO PERÍODO CARNAVALESCO, NOS MUNICÍPIOS DA COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
RECOMENDAÇÃO N° 01/2020	AÇÕES PARA REDUÇÃO DO IMPACTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
RECOMENDAÇÃO N° 02/2020	VEDAÇÃO AO NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano (anexar cópias)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
	*Foram designadas audiências judiciais para celebração de Acordo de Não Persecução Penal, as quais ainda estão pendentes de realização.

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o(a) Promotor(a) correicionado(a) atua(ou) como membro designado(a)	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
Não houve	PREJUDICADO

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS DA PROMOTORA DE JUSTIÇA – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Promotora de Justiça prestou as seguintes informações: “*Atividade extrajudicial bastante intensa.*”

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano. A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou os inquéritos civis em tramitação há mais de três anos (PROEJ nº 37.18.01.0077, 37.18.01.0073, 37.18.01.0096, 37.18.01.0092, 37.18.01.0072 e 37.18.01.0078) constantes na **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém os procedimentos administrativos com arquivamento sumário na Promotoria de Justiça de Cedro de São João, no período de 22/02/2020 a 22/02/2021 foram arquivados 18 procedimentos, a análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados) de 6 procedimentos escolhidos por amostragem, são eles: 37.18.01.0062, 37.18.01.0090, 37.19.01.0001, 37.19.01.0036, 37.19.01.0045 e 37.19.01.0046.

Em seguida, a **Tabela 03** apresenta os arquivamentos sumários de Procedimentos Administrativos realizados pela Promotora de Justiça correicionada. No



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

período de 22/02/2020 a 22/02/2021, a Promotora de Justiça realizou 9 arquivamentos sumários em 3 Promotorias distintas. A equipe de correição analisou 4 arquivamentos, a saber: 37.18.01.0062 e 37.18.01.0090 da Promotoria de Justiça de Cedro de São João; 82.19.01.0032 da Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão e 53.19.01.0164 da Promotoria de Justiça de Pacatuba.

A **Tabela 04** traz a análise das notícias de fato com decisão de arquivamento sumário, no período de 01/01/2020 a 31/01/2021, feitos pela Dra. Priscila Camargo Silva Tavares. Foram 31 decisões de arquivamento sumário, sendo 9 na Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão, 8 na Promotoria de Justiça de Cedro de São João, 3 na Promotoria de Justiça de Pacatuba e 11 na Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. A análise das decisões de arquivamento pela CGMP ocorreu em 8 procedimentos, dois de cada Promotoria de Justiça.

TABELA 01 - INQUÉRITOS CIVIS EM TRAMITAÇÃO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Inquérito Civil 37.18.01.0077 (Registrado em 17/12/2014 – PROEJ nº 35.14.01.0033 – 1ª Promotoria de Propriá)</p> <p>Objeto: O objeto inicial do presente procedimento foi a averiguação de duas irregularidades no município de Telha/SE, especificamente, a legalização da cooperativa de catadores e materiais recicláveis e a implantação da coleta seletiva no aludido município. Todavia, o objeto foi ampliado e passou a agregar não só os fatos retrocitados, mas toda a questão da coleta de resíduos sólidos tanto no município de Telha/SE como também no município de Cedro de São João/SE.</p>	<p>1) 17/12/2014 Conversão da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório (Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior)</p> <p>2) 28/04/2015 Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil (Promotor de Justiça Antonio Fernandes da Silva Júnior)</p> <p>3) Em 28/04/2015, foi expedido Ofício para a Prefeitura de Telha/SE solicitando documentos pertinentes à criação da Associação de Materiais Recicláveis de Telha. O procedimento ficou sem movimentação durante 04 (quatro) meses, só retomando andamento em 31/08/2015 com a determinação de expedição de ofícios ao CAOP Meio Ambiente e à Câmara de Vereadores solicitando informações sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 01/2015, cujo objeto é instituir o programa municipal de coleta seletiva no município. Após a expedição de citados ofícios (01/09/2015), a Câmara Municipal apresentou resposta ao Ofício, sendo juntada a documentação ao procedimento em 18/09/2015. Após isso, o procedimento permaneceu 06 (seis) meses sem movimentação, voltando a ser movimentado em 16/03/2020 com a expedição de Despacho e Ofício à Prefeitura de Telha. (Promotor de Justiça Antonio Fernandes da Silva Júnior)</p> <p>4) 28/04/2016 Prorrogação de prazo do Inquérito Civil mencionando a necessidade de continuar a instrução do feito para analisar a documentação encaminhada pela Prefeitura. Após isso, o procedimento permaneceu 04 (quatro) meses sem movimentação, voltando a ser impulsionado em 25/08/2016 com a expedição de Ofício à Prefeitura solicitando informações (Dr. Antônio Fernandes). Permanecendo, novamente, mais de 04 (quatro) meses sem movimentação, voltando a ser impulsionado em 19/01/2017 com a reiteração do Ofício à Prefeitura, considerando a mudança de gestão do Poder Executivo Municipal (Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior).</p> <p>5) 16/05/2017 Prorrogação de prazo do Inquérito Civil, diante da necessidade de reiterar o Ofício à Prefeitura (após mais de 90 dias do último movimento). (Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior)</p> <p>6) 15/05/2018 Prorrogação de prazo do Inquérito Civil, diante da ausência da implantação de coleta seletiva, bem como da exiguidade de medidas atinentes à implantação da política de resíduos sólidos e da necessidade de análise dos expedientes acostados às f. 94/149 dos autos. (Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior)</p> <p>7) 02/10/2018 Declínio de atribuição para a Promotoria de Cedro de São João, considerando o disposto no art. 40, da Portaria nº 62/2018 GP1 - Normativa, do Tribunal de Justiça de Sergipe, que regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 301/2018, disciplinando que o Distrito Judiciário de Telha passa a ser vinculado à Comarca de Cedro de São João, a partir de 1º/10/2018. (Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior)</p> <p>8) 19/05/2019 Prorrogação de prazo do Inquérito Civil, com a determinação de juntada do Ofício nº 114/2019 do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo, datado de 06 de maio de 2019, que encaminha cópias dos termos de audiências referentes às reuniões ocorridas nos dias 16 e 29 de abril de 2019, onde foram discutidas ações para sanar pendências que obstam a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Estado de Sergipe. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira)</p> <p>9) 17/09/2019 Audiência extrajudicial em que o Prefeito de Telha informou acerca da necessidade de participação do Município de Cedro de São João nas tratativas, tendo em vista o uso compartilhado do lixão pelos dois municípios. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira)</p> <p>10) 02/10/2019 Audiência extrajudicial em que o Promotor de Justiça conferiu o prazo de 60 (sessenta) dias para que fosse firmado o contrato pelos Municípios de Telha e Cedro de São João com o CONBASF – Consórcio de</p>

	<p>Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano, com o início da destinação do lixo ao aterro sanitário licenciado. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira)</p> <p>11) 04/08/2020 Audiência extrajudicial, por videoconferência, em que o Promotor de Justiça conferiu o prazo de 30 (trinta) dias para os Municípios de Cedro de São João/SE e Telha/SE se manifestarem sobre a solução adotada para a destinação final de seus resíduos sólidos, seja por intermédio de contrato firmado com o CONBASF, seja por outro meio que entenderem mais adequado. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>12) 28/08/2020 Município de Cedro de São João informou que firmou contrato com o Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco - CONBASF, para intermediar a prestação de serviços de destinação de resíduos sólidos para o aterro sanitário, bem como acerca da adoção de providências para implementação da coleta seletiva, estando em busca de um espaço mais adequado para o trabalho dos catadores.</p> <p>13) 21/10/2020 Certidão de transcurso do prazo sem resposta da Prefeitura de Telha/SE. Após isso, o procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo até o presente momento (04 meses), considerando que, nesse período, houve a juntada de duas manifestações oriundas da Ouvidoria (nºs 24548 e 26536) e conclusão. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)</p>
<p>PROEJ Nº 37.18.01.0073 Número original 35.15.01.0028 <i>“TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO - INSTAURADA A PARTIR DE DESMEMBRAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL 35.11.01.0017 – QUE TEM POR OBJETIVO APURAR CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SHOWS ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE TELHA/SE, AO LONGO DO MANDATO DE PREFEITO EXERCIDO PELO RECLAMADO”</i></p>	<p>1) 10/06/2015. Registro da notícia de fato. Diligência. Solicitação de documentos ao Município de Telha.</p> <p>2) 19/08/2015. Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil: <i>“apurar irregularidades na contratação de shows artísticos pelo Município de Telha/SE, nos anos de 2009 e 2010”</i>. Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior</p> <p>3) Não foi registrada movimentação após a conversão. Em 25/11/2015 foi prorrogado o PPIC com determinação de realização de oitivas de 4 pessoas.</p> <p>4) 03/12/2015. Oitiva de duas pessoas.</p> <p>5) 17/02/2016. Conversão em IC com diligências: requisição de documentos à Prefeitura de Telha e posterior notificação dos representantes das pessoas jurídicas pela administração municipal. Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior</p> <p>6) 25/02/2016. <u>Conclusão do procedimento com despacho somente em 14/06/2016 determinando a realização de pesquisas pelo CAOp da Segurança Pública.</u> A resposta do CAOp ocorreu em 05/10/2016. Oitivas realizadas em 12/01/2017.</p> <p>7) 23/02/2017. Prorrogação do IC. <u>A movimentação seguinte somente ocorreu em 06.07.2017 (conclusão para o Promotor de Justiça).</u> Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior.</p> <p>8) 01/08/2017. Despacho e expedição de ofícios ao GAEE para perícia, TCE e PGJ.</p> <p>9) 17/11/2017. Juntada da resposta do TCE. <u>A movimentação seguinte somente ocorreu em 28/03/2018 com a prorrogação do IC com fundamento na pendência de diligências.</u></p> <p>10) Movimentação seguinte somente em 04/07/2018 para o GAEE aguardando a conclusão da perícia. Em 02/10/2018 foi promovido o declínio de atribuição.</p> <p>11) 18/10/2018. Recebimento dos autos na Promotoria de Cedro de São João. Despacho em 07/11/2018 solicitando informações ao GAEE. Juntada da Análise Técnica em 29/11/2018. Conclusão na mesma data com despacho em 13/02/2019.</p> <p>12) 01/03/2019. Prorrogação do IC, aguardando a conclusão do prazo para resposta do Município de Telha. Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira. Em 03/04/2019, certificou-se o transcurso do prazo in albis do prazo, com a conclusão dos autos para o Promotor de Justiça. <u>Despacho de designação de audiência em 11/06/2019.</u> Promotor de</p>

	<p>Justiça Leydson Gadelha Moreira</p> <p>13) 25/06/2019 Conclusão e despacho determinando notificação para audiência. 05/08/2019 Conclusão. Despacho em 18/09/2019, expedição de carta precatória com resposta em 22/10/2019. <u>22/10/2019 Conclusão com despacho em 22/01/2020 requisitando documentos.</u> Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira</p> <p>14) 05/03/2020 Conclusão. Prorrogação do Inquérito Civil com fundamento na “<i>necessidade de realização de outras diligências, a fim de viabilizar possível adoção de medidas judiciais cabíveis</i>”. Diligência: aguarda resposta do município. Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho</p> <p>15) 07/05/2020 Conclusão com despacho em 03/08/2020 determinando a reiteração de ofício ao município. Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho</p> <p>16) Conclusão em 01/10/2020. Despacho designando audiência em 18/02/2021. Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares.</p>
<p>Inquérito Civil 37.18.01.0096 (Registrado em 16/06/2015 – PROEJ nº 35.15.01.0032 – 1ª Promotoria de Propriá)</p> <p>Objeto: Apurar possíveis irregularidades nos procedimentos licitatórios destinados à locação de veículos pela Administração Pública do Município de Telha/SE, nos anos de 2009, 2010 e 2011.</p>	<p>1) 29/07/2015 Prorrogação de prazo de Notícia de Fato com determinação de expedição de Ofício ao Tribunal de Contas. (Promotor de Justiça Antonio Fernandes da Silva Júnior)</p> <p>2) 19/08/2015 Portaria de Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com a determinação de reiteração de expedição do Ofício nº 182/2015, na hipótese de transcurso do prazo de 30 dias sem resposta. (Promotor de Justiça Antonio Fernandes da Silva Júnior)</p> <p>3) 18/11/2015 Prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com a determinação de expedição de ofício à Prefeitura de Telha requisitando cópia dos procedimentos de Tomada de Preços nº 04/2009, Tomada de Preços nº 04/2010 e Pregão Presencial nº 05/2011. (Promotor de Justiça Antonio Fernandes da Silva Júnior)</p> <p>4) 24/02/2016 Portaria de Conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil com a determinação de expedição de ofício à Prefeitura de Telha requisitando informações sobre o paradeiro do Pregão Presencial nº 05/2011. (Promotor de Justiça Antonio Fernandes da Silva Júnior)</p> <p>5) Em 09/03/2016 houve a juntada de documentos com a resposta apresentada pela Prefeitura de Telha e a conclusão do procedimento, no mesmo dia. Após isso, o procedimento permaneceu mais de 03 (três) meses sem movimentação, voltando a ser impulsionado em 15/06/2016 com a expedição de novo Ofício à Prefeitura de Telha, solicitando informações acerca da existência de aditivos aos contratos nºs 52/2009 e 57/2010, decorrentes dos procedimentos licitatórios Tomadas de Preços nºs 04/2009 e 04/2010, respectivamente. (Promotor de Justiça Antonio Fernandes da Silva Júnior)</p> <p>6) 23/03/2017 Prorrogação do prazo de Inquérito Civil, diante da necessidade de analisar vasta documentação acostada, oriundas das Tomadas de Preços nºs 04/2009 e 04/2010, bem como da necessidade de realização de diligência com vistas a localizar os contratos aditivos ligados às referidas Tomadas de Preços. Todavia, não houve determinação de diligência em citado despacho de prorrogação de prazo. (Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior)</p> <p>7) Após o despacho de prorrogação de prazo (23/03/2017), o procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por 05 (cinco) meses até 23/08/2017, quando foi expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando informações acerca do julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Telha/SE, referentes aos anos de 2009, 2010 e 2011. Destaque-se que nesse período de 05 meses, houve a expedição de ofícios ao PGJ, Coordenadoria-Geral e Corregedoria-Geral para comunicar a prorrogação de prazo do Inquérito Civil (06/06/2017) e uma conclusão em 17/07/2017.</p>

	<p>(Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior)</p> <p>8) 05/09/2017 Confirmação do recebimento do Ofício 297/2017-1ª PJP pelo TCE em 31/08/2017.</p> <p>9) 11/10/2017 Certidão informando acerca do aguardo do retorno das informações requeridas ao TCE.</p> <p>10) 28/03/2018 Prorrogação do prazo de Inquérito Civil, considerando a imprescindibilidade da diligência solicitada ao Tribunal de Contas, determinando a reiteração da mesma, se necessário. Após isso, o procedimento permaneceu mais de 05 (cinco) sem movimentação, voltando a ser movimentado em 17/09/2018 com a determinação de reiteração de expedição de Ofício ao TCE. Ofício expedido em 18/09/2018, havendo a juntada no PROEJ em 09/10/2018. (Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior)</p> <p>11) 02/10/2018 Declínio de atribuição para a Promotoria de Cedro de São João, considerando o disposto no art. 40, da Portaria nº 62/2018 GP1 - Normativa, do Tribunal de Justiça de Sergipe, que regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 301/2018, disciplinando que o Distrito Judiciário de Telha passa a ser vinculado à Comarca de Cedro de São João, a partir de 1º/10/2018. (Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior)</p> <p>12) 27/02/2019 Prorrogação de prazo do Inquérito Civil, com a determinação de expedição de ofícios às empresas de transporte Anatur LTDA e Águia Dourada LTDA. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira)</p> <p>13) Em 20/03/2019, foram expedidos os referidos Ofícios. Após isso, o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem impulsionamento efetivo até 25/06/2019, quando foi determinada a reiteração de expedição dos ofícios, diante do transcurso de prazo sem resposta. Destaque-se que durante esse período de 90 (noventa) dias, houve a juntada dos avisos de recebimento dos ofícios nos dias 1º e 02/04/2019. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira)</p> <p>14) 11/03/2020 Prorrogação do prazo de Inquérito Civil, com a determinação de reiteração de ofícios expedidos à Junta Comercial, ao Cartório Eleitoral do Município de Telha/SE (19ª Zona Eleitoral), ao DETRAN/SE e às Secretarias do Município de Telha/SE. (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>15) Em 07/05/2020, foram reiterados os retrocitados ofícios. Após isso, o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem impulsionamento efetivo até 26/08/2020, quando foi proferido despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Telha concedendo mais 10 dias para cumprir a requisição pendente. Destaque-se que durante esse período de 90 (noventa) dias, houve a juntada do Ofício de resposta do DETRAN/SE (01/06/2020); uma certidão de que transcorreu <i>in albis</i> o prazo dos ofícios expedidos às Secretarias Municipais de Gabinete, Saúde, Educação e Obras de Telha/SE (04/06/2020); conclusão (04/06/2020); Ofício de resposta da Prefeitura de Telha/SE (11/06/2020); conclusão (11/06/2020). (Dr. Amilton)</p> <p>16) 17/12/2020 Despacho saneador determinando a expedição de ofício ao DETRAN, requisitando a relação de veículos registrados em propriedade da mencionada empresa no ano de 2010, indicando o respectivo tipo. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)</p>
<p>PROEJ Nº 37.18.01.0092 Número original 35.15.01.0036 (TRATA-SE DE NOTICIA DE FATO – INSTAURADA A PARTIR DE DESMEMBRAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 35.11.01.0017 – que tem por objeto apurar contratação de diversos serviços de consultoria, em diversas áreas, sem que tenham sido prestados de fato.)</p>	<p>1) 12/06/2015 registro da NF. A movimentação seguinte foi a sua prorrogação em 29/07/2015 com expedição de ofício à Prefeitura de Telha. Promotor de Justiça Antonio Fernandes da Silva Júnior.</p> <p>2) 19/08/2015 Portaria de instauração de PPIC. “<i>apurar irregularidades na contratação de consultoria técnica contábil no Município de Telha/SE, nos anos de 2009 e 2010</i>”. Diligência: aguardar em cartório a resposta do ofício expedido ao TCE/SE. <u>A movimentação seguinte foi a prorrogação do PPIC em 26/11/2015 com as diligências:</u> 1) notificações para coleta de declarações; 2) determina formação de apensos com a documentação dos procedimentos de inexigibilidade de licitação. Promotor de Justiça Antonio Fernandes da Silva Júnior</p> <p>3) 24/02/2016 Conversão em IC. Movimentação seguinte em 18/05/2016, despacho determinando a realização de</p>

	<p>pesquisa de endereços por meio do CAOp Segurança Pública. Promotor de Justiça Antonio Fernandes da Silva Júnior</p> <p>4) 10/01/2017 Despacho “<i>Considerando o significativo lapso já decorrido, REITERE-SE a consulta dirigida ao CAOp Segurança Pública</i>”. Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior.</p> <p><u>A movimentação seguinte foi o despacho de prorrogação em 23/03/2017</u> com fundamento: 1) “necessidade de se analisar a vasta documentação acostada”; 2) “a faculdade de, sendo necessário, proceder a oitiva da representante legal responsável pela PJ – contratada por inexigibilidade de licitação”; 3) a imprescindibilidade de realização da(s) diligência(s) acima referenciada(s)”. <u>A movimentação seguinte ocorreu em 06/06/2017 com os ofícios de comunicação da prorrogação do IC e despacho em 13/07/2017</u> designando audiência. Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior.</p> <p>5) Diligências realizadas: 26/07/2017 – audiência designada; 01/08/2017 – encaminha carta precatória; 02/08/2017 – ofício à Prefeitura de Telha e JUCESE; 09/08/2017 – oitiva; 30/08/2017 – resposta da JUCESE.</p> <p>6) 04/10/2017 Conclusão com despacho em 04/04/2018 determinando a prorrogação do procedimento com fundamento: 1) “<i>a necessidade de análise da resposta da JUCESE ao Ofício 265/2017-1ª PJP, bem como dos Anexos I, II e III que compõem os presentes autos</i>”; 2) “<i>a imprescindibilidade de realização da(s) diligência(s) acima referenciada(s)</i>”. Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior.</p> <p>7) 23/05/2018 Despacho com diligências. Movimentações seguintes: 1) 04/07/2018 – envio de ofício; 2) 05/07/2018 – certidão; 25/07/2018 – juntada de documentos. Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior.</p> <p>8) 02/10/2018. Promovida Declinação de Atribuição</p> <p>9) 03/11/2018 Conclusão. Despacho em 07/02/2019 com diligências determinando a oitiva de pessoas. Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira</p> <p>10) 13/03/2019. Despacho de prorrogação do IC com fundamento na “<i>necessidade de realização de outras diligências, a fim de viabilizar possível adoção de medidas judiciais cabíveis</i>”. Diligência: audiências extrajudiciais agendadas para 14/03. Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira</p> <p>11) Diligências realizadas: 14/03/2019 – termo de declarações; 16/04/2019 – termo de declarações;</p> <p>12) 16/04/2019 Conclusão e decisão de arquivamento em 24/07/2019. Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira</p> <p>13) 06/12/2019. Julgamento CSMP. Não homologação.</p> <p>14) 14/02/2020. Recebimento dos autos e conclusão.</p> <p>15) 03/03/2020. Despacho de prorrogação do IC. Diligência: oficiar a Prefeitura para juntar documentos. Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho.</p> <p>16) movimentações seguintes: 04/05/2020 – ofício à Prefeitura; 04/06/2020 – conclusão; 11/06/2020 – juntada de ofício e conclusão; 26/08/2020 – <u>despacho</u> determinando oficiar à Prefeitura. Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho.</p> <p>17) movimentações seguintes: 16/09/2020 – certidão; 08/10/2020 – ofício; 03/11/2020 – certidão e conclusão; 11/12/2020 – <u>despacho</u> determinando a reiteração de ofício. Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares.</p> <p>18) movimentações seguintes: 27/01/2021 – certidão; 12/02/2021 – ofício.</p>
<p>Inquérito Civil 37.18.01.0072 (Registrado em 17/06/2016 – PROEJ nº 52.16.01.0063 – Promotoria de Aquidabã)</p> <p>Objeto: Apurar suposta irregularidade na prestação da Assistência Jurídica no Município de Malhada dos Bois</p>	<p>1) 20/06/2016 Prorrogação de prazo de Notícia de Fato sem determinação de diligências. (Promotor de Justiça Raymundo Napoleão Ximenes Neto)</p> <p>2) 14/07/2016 Determinação de expedição de ofício à Prefeitura de Malhada dos Bois/SE, requisitando cópia dos contratos com os assessores jurídicos das últimas duas gestões. (Promotor de Justiça Waltenberg Lima de Sá)</p> <p>3) 21/07/2016 Portaria de Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (Promotor</p>

	<p>de Justiça Waltenberg Lima de Sá)</p> <p>4) 21/10/2016 Prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com a expedição de Ofício à 25ª Zona Eleitoral, solicitando informações se o Escritório Lima e Freire Advogados Associados – ME ou algum de seus Associados patrocinou os interesses de algum dos candidatos ao Executivo. (Promotor de Justiça Waltenberg Lima de Sá)</p> <p>5) 01/02/2017 Portaria de Conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Waltenberg Lima de Sá)</p> <p>6) 01/02/2018 Prorrogação do prazo do Inquérito Civil sem determinação de diligências. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira)</p> <p>7) 22/02/2018 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Prefeito de Malhada dos Bois para encaminhar cópia do Projeto de Lei de estrutura administrativa, informando o andamento da mencionada reforma. (Promotor de Justiça Waltenberg Lima de Sá)</p> <p>8) 01/10/2018 Declínio de atribuição para a Promotoria de Cedro de São João, considerando o disposto nos arts. 4º e 5º, da Portaria nº 62/2018 GP1 - Normativa, do Tribunal de Justiça de Sergipe, que regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 301/2018, disciplinando que o Distrito Judiciário de Malhada dos Bois passa a ser vinculado à Comarca de Cedro de São João, a partir de 1º/10/2018. (Promotor de Justiça Waltenberg Lima de Sá)</p> <p>9) 20/02/2019 Prorrogação do prazo do Inquérito Civil com a determinação de expedição de ofício à Prefeitura de Malhada dos Bois. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira)</p> <p>10) 15/05/2019 Decisão de Arquivamento do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira)</p> <p>11) 04/11/2019 Voto pela Não Homologação da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público. (Corregedoria-Geral)</p> <p>12) 10/01/2020 Designação de novo membro: Dr. Amilton Neves Brito Filho. (CSMP)</p> <p>13) 05/02/2020 Certidão de recebimento do procedimento na Promotoria de Justiça de Cedro de São João.</p> <p>14) 20/02/2020 Prorrogação do prazo do Inquérito Civil com requisição ao Município de Malhada dos Bois de cópia integral do procedimento de inexigibilidade de licitação relativo à contratação de escritório de advocacia Lima e Freire Advogados Associados – ME (Contrato nº 02/2019). (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>15) Em 04/04/2020, o retromencionado ofício foi expedido. Após isso, o procedimento permaneceu mais de 04 (quatro) meses sem impulsionamento efetivo até 31/08/2020, quando houve a determinação de notificação do Prefeito de Malhada dos Bois para comparecer em audiência extrajudicial por videoconferência, em datas e horários a serem designados conforme disponibilidade de pauta da Promotoria de Justiça. Destaque-se que neste período de 04 meses, houve a certidão de transcurso de prazo <i>in albis</i> do ofício expedido ao Município (04/06/2020); conclusão (04/06/2020); e a juntada de resposta de ofício da Prefeitura (02/07/2020). (Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho)</p> <p>16) 11/09/2020 Certidão designando audiência para 02/10/2020.</p> <p>17) 08/10/2020 Certidão de não realização de audiência.</p> <p>18) 11/12/2020 Despacho saneador com determinação de designação de audiência extrajudicial. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)</p> <p>19) 28/01/2021 Audiência designada para 26/02/2021.</p>
<p>PROEJ Nº 37.18.01.0078 Número original 35.17.01.0006</p>	<p>1) 01/02/2017 – registro da NF; 08/02/2017 – ofício à Prefeitura com resposta em 21/02/2017;</p> <p>2) 16/05/2017 – Conversão em Procedimento Preparatório. Despacho “<i>considerando a necessidade de instrução do</i></p>

<p>“Trata-se de Procedimento instaurado com fito de averiguar a ocorrência de casos de nepotismo junto a Prefeitura Municipal de Telha/SE.”</p>	<p>presente feito, com sua dilação de prazo, como também a análise das informações juntadas às fls, 07/11”. Portaria nº 17/2017, “averiguar a ocorrência de casos de nepotismo junto a Prefeitura Municipal de Telha/SE”. Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira.</p> <p>3) Movimentações seguintes: 28/06/2017 – ofício; 28/07/2017 – certidão; 07/08/2017 – despacho para reiterar ofício; 15/08/2017 – ofício; 29/08/2017 – resposta.</p> <p>4) 30/08/2017 – Prorrogação de prazo do PPIC com fundamento na “<i>necessidade de instrução presente feito, ante a análise das as informações juntadas às fls. 33/83</i>”. Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior.</p> <p>5) Movimentações seguintes: 05/10/2017 – conclusão; 17/10/2017 – despacho para notificar; 19/10/2017 – juntada de manifestação da Ouvidoria; 19/10/2017 – juntada de ofício da Prefeitura; 16/11/2017 – determina a expedição de notificações; 16/11/2017 – juntada de resposta; 29/11/2017 – ofício expedido.</p> <p>6) 30/11/2017. PPIC convertido em Inquérito Civil. Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior.</p> <p>7) Movimentações seguintes: 09/01/2018 – juntada de resposta; 20/03/2018 – ofício; 02/05/2018 – resposta de ofício; 02/05/2018 – certidão; 19/09/2018 – ofício à Prefeitura.</p> <p>02/10/2018. Promovida Declinação de Atribuição. Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior.</p> <p>8) 20/10/2018 – certidão e conclusão.</p> <p>9) 13/12/2018 – despacho de prorrogação</p> <p>10) Movimentações seguintes: 09/01/2019 – Ofício; 28/02/2019 – certidão e conclusão; 15/05/2019 – despacho com convite para comparecimento do prefeito à audiência; 16/05/2019 – convite; 28/05/2019 – termo de audiência; 25/07/2019 – ofício; 25/07/2019 e 03/10/2019 – duas certidões de conclusão para o Promotor de Justiça Leydson Gadelha;</p> <p>11) A movimentação seguinte foi em 12/03/2020 (certidão); 12/03/2020 – E-mail enviado ao CAOp Patrimônio Público e Ordem Tributária; 26/03/2020 – resposta do CAOp; 30/04/2020 – conclusão.</p> <p>12) 02/06/2020 – despacho decretando o sigilo. Promotor de Justiça Amilton Neves Brito Filho.</p> <p>13) Movimentações seguintes: 15/06/2020 – ofício; 25/06/2020 – juntada de resposta; 25/06/2020 – conclusão; 25/08/2020 – despacho com determinação de ofício à prefeitura; 25/08/2020 – juntada de documentos; 11/09/2020 – certidão; 01/10/2020 – expedição de ofício; 01/10/2020 – juntada de ofício e expedição de notificações; 05/10/2020 – certidão e conclusão;</p> <p>14) 16/10/2020 – despacho de prorrogação com fundamento na “<i>necessidade de realização de outras diligências, a fim de viabilizar possível adoção de medidas judiciais cabíveis</i>”. Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira.</p> <p>15) 16/10/2020 – conclusão com despacho em 11/12/2020 da Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares.</p>
---	--

TABELA 02 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO DE SÃO JOÃO – PERÍODO DE 22/02/2020 a 22/02/2021

PROEJ nº	Objeto	Promotor(a) de Justiça	Fundamento do arquivamento
37.18.01.0062	Procedimento Administrativo instaurado com base no Relatório apresentado pelo Conselho Tutelar da cidade de Malhada dos Bois/SE, cujo teor apresenta denúncia por parte da genitora e do genitor MARIA LEUZINA GOMES DOS SANTOS e LEANDRO GOMES DOS SANTOS, pelo suposto uso de substâncias ilícitas da noticiada	Priscila Camargo Silva Tavares	O relatório social encaminhado pelo CREAS de Malhada dos Bois/SE demonstrou que a adolescente não mais se encontra em situação de risco. Notificações realizadas.
37.18.01.0090	Instaurado com base na denúncia anônima do disque 100, destinada a apurar a possível situação de risco sofrida por Pedro Menezes da Silva, conhecido como “Pedrinho”	Priscila Camargo Silva Tavares	A partir das manifestações oriundas da equipe do CRAS de Telha e do CAPS I de Cedro, responsáveis pelo acompanhamento do paciente, constatou-se que não mais subsiste risco ou situação de vulnerabilidade vivenciada por Pedro Menezes da Silva. Ademais, reforçou-se a necessidade de acompanhamento contínuo por parte dos órgãos de Proteção. Arquivamento em 05/02/2021, notificações ainda não expedidas.
37.19.01.0001	Procedimento Administrativo instaurado com base em relatório do Conselho Tutelar do Município de Telha/SE, o qual aduz que Daíza Silva das Neves, à época com 17 (dezessete) anos de idade, apresentava mau comportamento, desobediência, além de negligenciar os cuidados com sua filha, a criança Dayslla Silva das Neves.	Amilton Neves Brito Filho	O último relatório encaminhado pelo CRAS de Telha/SE informa que a situação de negligência praticada por Daíza Silva das Neves em face da sua filha Dayslla Silva das Neves se encontra superada. O arquivamento ocorreu em 13/04/2020, não foram juntadas as notificações de ciência do arquivamento.
37.19.01.0036	Procedimento Administrativo instaurado com base na manifestação nº 16063 da	Priscila Camargo Silva Tavares	Constatou-se que os fatos noticiados na manifestação que ensejou a instauração do procedimento estão superados, tendo em vista que o adolescente se encontra frequentando regularmente as aulas remotas e, ainda, considerando que não foi

	Ouvidoria do MPSE relatando suposta situação de vulnerabilidade social do adolescente Anderson Yan Gomes de Souza, o qual não estaria frequentando regularmente a escola e, ainda, seria usuário de substância ilícitas		constatada pelo Conselho Tutelar nenhuma situação de risco vivenciada por Anderson Yan Gomes de Souza, conforme se observa no relatório juntado à fl. 13, o qual afirma que o adolescente não faz uso de substâncias ilícitas. Registro da Notificação do adolescente, sem ciência dos demais interessados.
37.19.01.0045	Procedimento Administrativo instaurado com base na manifestação nº 16543 da Ouvidoria do MPSE, cujo teor relata que a criança Eline Pinto dos Santos, à época com 9 (nove) anos de idade, teria sofrido agressões físicas praticadas por José Nilton Santos Júnior, vulgo “Lilinho”, primo da Vítima.	Amilton Neves Brito Filho	Os fatos apurados no P.A. também foram no IP nº 201966300363. Em audiência judicial houve a homologação de acordo entre as partes e que, conseqüentemente, o MM. Juiz da Comarca declarou extinta a punibilidade do indiciado, nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal, concluindo-se que os fatos que ensejaram a instauração do presente procedimento administrativo encontram-se solucionados. O arquivamento ocorreu em 16/07/2020, não foram juntadas as notificações de ciência do arquivamento.
37.19.01.0046	Procedimento Administrativo instaurado com base na manifestação nº 16272 da Ouvidoria do MPSE, segundo a qual os idosos Maria Lídia dos Santos e Antônio Francisco dos Santos, 79 (setenta e nove) e 78 (setenta e oito) anos de idade, respectivamente, estariam supostamente sendo negligenciados e abusados financeiramente pelo neto José Moura dos Santos, conhecido como “Júnior”.	Amilton Neves Brito Filho	A partir do acompanhamento do CREAS, conforme informações dos autos, a situação de negligência e abuso financeiro que ensejaram a instauração dos presentes autos foi superada. O arquivamento ocorreu em 07/04/2020, não foram juntadas as notificações de ciência do arquivamento.

TABELA 03 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO
PROMOTORA DE JUSTIÇA PRISCILA CAMARGO SILVA TAVARES – PERÍODO DE 22/02/2020 a 22/02/2021

Promotoria de Justiça de Cedro de São João		
PROEJ nº	Objeto	Fundamento do arquivamento
37.18.01.0062	Procedimento Administrativo instaurado com base no Relatório apresentado pelo Conselho Tutelar da cidade de Malhada dos Bois/SE, cujo teor apresenta denúncia por parte da genitora e do genitor MARIA LEUZINA GOMES DOS SANTOS e LEANDRO GOMES DOS SANTOS, pelo suposto uso de substâncias ilícitas da noticiada	O relatório social encaminhado pelo CREAS de Malhada dos Bois/SE demonstrou que a adolescente não mais se encontra em situação de risco. Notificações realizadas.
37.18.01.0090	Instaurado com base na denúncia anônima do disque 100, destinada a apurar a possível situação de risco sofrida por Pedro Menezes da Silva, conhecido como “Pedrinho”	A partir das manifestações oriundas da equipe do CRAS de Telha e do CAPS I de Cedro, responsáveis pelo acompanhamento do paciente, constatou-se que não mais subsiste risco ou situação de vulnerabilidade vivenciada por Pedro Menezes da Silva. Ademais, reforçou-se a necessidade de acompanhamento contínuo por parte dos órgãos de Proteção. Arquivamento em 05/02/2021, notificações ainda não expedidas.
Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão		
PROEJ nº	Objeto	Fundamento do arquivamento
82.19.01.0032	Verificar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 82.18.01.0043, entre o MPSE e a Escola El-Shadday, situada conjunto Eduardo Gomes, São Cristóvão, cujo objeto é o barulho oriundo do ginásio de esportes da citada escola	Em consulta feita ao SCPV-TJSE, verificou-se que o Promotor da Vara Cível de São Cristóvão, com atribuição na Curadoria do Idoso, ajuizou uma Ação Civil Pública, em face da Escola ElShadday, sob o nº 202083000164, em andamento na 1ª Vara Cível de São Cristóvão que trata do mesmo assunto objeto deste procedimento. Assim, a demanda apresentada já se encontra judicializada. Notificações realizadas.
Promotoria de Justiça de Pacatuba		
PROEJ nº	Objeto	Fundamento do arquivamento
53.19.01.0164	Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo apurar suposta violência doméstica praticada contra a idosa a Sra. Adeilde Santos Nascimento pelos seus filhos maiores de idade, conhecidos como: Ancelmo, Kuçuca e Unga.	A denúncia apresentada, através da Ouvidoria do MPSE, não se confirmou, uma vez que a própria genitora dos reclamados negou a ocorrência dos fatos à equipe do CREAS, inexistindo fundamento para a propositura de ação civil pública ou qualquer outra diligência.

TABELA 04 – NOTÍCIAS DE FATO COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO

PROMOTORA DE JUSTIÇA PRISCILA CAMARGO SILVA TAVARES – PERÍODO DE 01/01/2020 a 31/01/2021

Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão

PROEJ nº	Resumo
24.19.01.0049	Notícia de Fato registrada em 13/12/2019, a partir de denúncia protocolada pelo S. José Gomes dos Santos, irmão da Sra. Joelita Gomes Carvalho dos Santos, dando conta da situação de vulnerabilidade em que a mesma se encontrava (estado de saúde precário- dificuldade de locomoção- portadora de cirrose hepática e outras Enfermidades). No entanto, antes mesmo que houvesse a intervenção ministerial, com a adoção de medidas emergenciais que efetivamente pudessem resguardar a vida e a saúde da Sra. Joelita, o Sr. José Gomes informou o falecimento da irmã (17/12/19). Notificações realizadas.
24.19.01.0056	Notícia de Fato registrada em 19/12/2019, a partir de manifestação nº 18151 da Ouvidoria do MPSE, noticiando supostas inconsistências no gabarito

	divulgado pelo Cebraspe no âmbito do concurso público para Professor de Arte no município de São Cristóvão. Sem diligências. Arquivamento sumário em 12/02/2020 sob fundamento: “direito individual a ser perseguido mediante a intermediação de advogado ou Defensor Público, tendo em vista que não se vislumbra, nesse momento, qualquer irregularidade na aplicação da prova ou trâmite do certame hábil a vilipendiar as normas e princípios que regem a seleção de candidatos a cargos Públicos”. Notificações realizadas.
Promotoria de Justiça de Cedro de São João	
PROEJ nº	Resumo
37.20.01.0043	NF registrada em 24/04/2020, a partir de manifestação nº 19.700 da Ouvidoria do MPSE, cujo teor relata que os agentes de limpeza das unidades básicas de saúde e demais funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Malhada dos Bois/SE estariam sendo expostos ao risco de contágio pelo novo coronavírus (COVID 19), em razão da ausência de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. A Prefeitura foi oficiada e informou que a denúncia não procede. Juntou cópia do relatório de recebimento de EPIs assinado pelos funcionários (22 pessoas) (20/05/2020). Notificado, o denunciante não se manifestou acerca dos esclarecimentos apresentados pelo Município. Arquivamento sumário em 03/11/2020 sob fundamento: 1) ausência de elementos de prova ou de informações mínimas suficientes para prosseguimento de procedimento próprio; 2) concedeu-se prazo para que o noticiante trouxesse informações complementares aos autos, a fim de subsidiar a adoção, por este Parquet, de providências cabíveis ao caso em tela, porém o manifestante ficou-se inerte. Notificações realizadas.
37.20.01.0045	NF registrada em 27/04/2020, a partir de ofício do Conselho Tutelar, solicitando providências em relação a adolescente Maria Kemily Figueiredo de Oliveira, 14 anos de idade. Despacho em 27/04/2020 oficiando-se a DEPOL para instauração de procedimento investigatório a fim de apurar se houve a prática do crime tipificado no art. 217-A do Código Penal por parte do indivíduo de prenome Gabriel. Ofício da DEPOL informando que, após diligências, concluiu pela inexistência do crime. Relatório do CREAS em que informa os atendimentos realizados com a adolescente e sua família. Ofício do Conselho Tutelar informando que a menor se encontra convivendo com o seu genitor, que não mantém mais contato com indivíduo de prenome Gabriel e que, atualmente, está tudo bem com a adolescente. Arquivamento sumário em 04/11/2020 por não constatar situação de risco ou de violação de direitos da adolescente. Notificações realizadas.
Promotoria de Justiça de Pacatuba	
PROEJ nº	Resumo
53.20.01.0055	NF registrada em 28/09/2020, a partir de manifestação nº 23.573 da Ouvidoria do MPSE. Denúncia a respeito de contrato municipal com empresa que o próprio prefeito administra, mas não traz com clareza qual empresa seria essa ou se esta empresa faz parte do Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco. O manifestante foi notificado através da Ouvidoria para esclarecer qual o nome da empresa. Em 21/10/2020, a Ouvidoria certificou que: “o manifestante encaminhou informações para o correio eletrônico da Ouvidoria: 'Infelizmente eu não responder (sic) porque eu pensei que era o responsável da prefeitura que ia responder tanto esse quanto o outro'.” Arquivamento sumário em 22/10/2020, sob fundamento: 1) tem-se uma reclamação genérica e inespecífica, não indicando, de forma mínima que seja, quais seriam as condutas/omissões do ente municipal em relação contrato apontado como irregular, inviabilizando a delimitação do objeto a ser investigado por este órgão ministerial. Notificações realizadas.
53.20.01.0056	NF registrada em 28/09/2020, a partir de manifestação nº 24.114 da Ouvidoria do MPSE, que traz denúncia a respeito de contrato municipal que teria como objeto locação de imóvel pertencente ao Sr. Wolney Carlos Quitério, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba. Aponta que o proprietário do imóvel seria pré-candidato a vereador e teria vínculo com o Município de Pacatuba, mas não indica qual vínculo seria esse e nem mesmo qual seria a ilegalidade perpetrada no contrato. O manifestante foi notificado, via Ouvidoria, para complementar as informações. Em 19/10/2020, a Ouvidoria certificou que transcorreria o prazo e sem resposta do manifestante. Arquivamento sumário 22/10/2020 sob fundamento: 1) carência de elementos mínimos aptos a permitir o aprofundamento da apuração.
Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão	
PROEJ nº	Resumo

82.19.01.0035	NF registrada em 11/10/2019, a partir da manifestação nº 17.328 da Ouvidoria do MPSE, noticiando suposto abate clandestino de gado na estrada do Caípe Velho. Diligências realizadas: vistoria da vigilância sanitária que não encontrou o abate clandestino de gado, verificando-se apenas a existência de uma pocilga em área rural, com lançamento inadequado de dejetos, sem a devida licença ambiental, a qual foi posteriormente extinta com a venda dos animais. Houve, assim, a cessação das atividades e regularização da situação. Arquivamento sumário em 02/03/2020. Notificações realizadas.
82.19.01.0042	NF registrada em 28/11/2019, a partir de manifestação nº 17.815 da Ouvidoria do MPSE, a qual noticia que a rua onde reside o manifestante está com um grave vazamento de esgoto por causa de manilhas velhas e quebradas. Que aconteceu a mesma coisa em outro trecho da rua, a qual foi consertada, mas o conserto foi apenas no trecho afetado, não na rua toda. Oficiada a Secretaria de Meio Ambiente, esta informou que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos realizou as devidas correções na Travessa José Alcântara Melo, rua objeto da denúncia, solucionando a problemática. Diante da resposta apresentada pelo Município, a reclamante foi notificada (15/01/2020) para informar se o problema havia sido resolvido, ficando advertida que a sua inércia acarretaria o arquivamento do procedimento. Decorrido o prazo sem manifestação. Arquivamento sumário em 31/01/2020 sob o fundamento de que a problemática foi resolvida. Notificações realizadas.

Diante do que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral determinou, no prazo de 60 dias:

I) que fosse dado aos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

II) que, quando de novas prorrogações, seja descrito, objetiva e concretamente, nas decisões de prorrogação de procedimento preparatório e/ou de inquérito civil, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização;

III) que a portaria de instauração do procedimento preparatório e/ou de inquérito civil contenha a descrição objetiva com delimitação do fato a ser apurado (art. 9º, inciso II, Resolução nº 008/2015 – CPJ) e a determinação das diligências iniciais (art. 9º, inciso V);

IV) que se realizasse a notificação dos interessados da promoção de arquivamento sumário dos procedimentos administrativos ou, quando não localizados os que devem ser cientificados, da lavratura de termo de afixação de aviso no local de costume ou da publicação em Diário oficial eletrônico, conforme §1º do art. 40 da Resolução nº 008/2015 – CPJ;

V) que se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP² (PROEJ nºs 37.18.01.0073, 37.18.01.0096, 37.18.01.0092 e 37.18.01.0077).

Em resposta ao Relatório Preliminar, o Promotor de Justiça substituto Luís Felipe Jordão Wanderley informou acerca do cumprimento das determinações da Corregedoria-Geral. Em relação aos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, o Membro do MPSE priorizou o andamento dos mesmos e todos foram encerrados, esclarecendo as providências adotadas, nos termos seguintes (GED nº 20.27.0249.0000347/2021-32):

“No que concerne à determinação constante do Item V, foram dados os seguintes encaminhamentos aos procedimentos ali elencados:

2 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

- 1) Proej 37.18.01.0073 - Ação de Improbidade n.º 202166400081
- 2) Proej 37.18.01.0096 - Promovido ARQUIVAMENTO:COM REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR/CÂMARA (Arquivamento com Remessa/ Conselho Superior ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo)
- 3) Proej 37.18.01.0092 – Ação de Improbidade n.º 202166400111
- 4) Proej 37.18.01.0077 - Ação Civil Pública Ambiental n.º 202166000326”

Verificou-se, ainda, o cumprimento da determinação concernente à realização de notificação dos interessados da promoção de arquivamento sumário dos procedimentos administrativos n.ºs 37.18.01.0090, 37.19.01.0001, 37.19.01.0036, 37.19.01.0045 e 37.19.01.0046, conforme resenhas do Sistema PROEJ.

Nesse sentido, da análise do Sistema PROEJ da Promotoria de Justiça de Cedro de São João, observa-se o integral cumprimento das determinações constantes no Relatório Preliminar de Correição n.º 01/2021 referentes à atuação extrajudicial.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	X		
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X
DISQUE 100 (0) Aguardando Análise (0) Em análise (120) Finalizadas	X		

7.1) Observações Gerais – Sistemas

a) Disque-100

Pela resenha do Sistema Disque-100, observou-se que, no dia da Correição, havia 02 (duas) denúncias em análise, dos anos de 2015 e 2019 (Anexo 10).

Manifestações em Análise		
Protocolo de Atendimento	Denúncia no Disque 100	Data do Atendimento
982953	600552	10/06/2015 13:24:12
1990502	1122245	04/05/2019 09:22:01

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria informou que, quando do recebimento das denúncias do Disque-100, deve-se fazer registro delas no sistema PROEJ, como Notícia de Fato, dando-se regular andamento. E tão logo sejam as denúncias analisadas, os despachos de diligências ou de arquivamento devem ser encaminhados ao CAOPIA, através do e-mail caopiadisque100@mpse.mp.br, para que seja realizada a alimentação do sistema.

A Corregedoria-Geral orientou a Promotoria de Justiça a diligenciar as denúncias acima numeradas, no sentido de finalizá-las, tendo em vista o significativo tempo decorrido desde a data de sua instauração.

Maiores esclarecimentos sobre o conteúdo da denúncia podem ser obtidos diretamente junto ao CAOPIA.

Em consulta ao relatório do Disque-100 atualizado, diante da finalização das duas denúncias que estavam em análise, verifica-se a regularização do Sistema Disque-100 da Promotoria de Justiça.

b) Sistema MPJUD

O Sistema MPJUD foi implantado na Promotoria de Justiça de Cedro de São João, em 25 agosto de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público. Mantém-se com registro no Sistema Arquimedes apenas os movimentos de ofício, inquéritos policiais por remessa e ajuizamento de ações judiciais, enquanto não disponibilizados através do Sistema MPJUD.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA Sim Não Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS Sim Não Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO Sim Não Sem atribuição
(Jelatório do sistema do CNMP – Res. 71 – última visita)

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS Sim Não Sem atribuição
(Juntar relatório do sistema do CNMP – Res. 67 – última visita)

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS Sim Não Sem atribuição
(Juntar relatório – Res. 154 CNMP – última visita)

8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não (Especificar e juntar relatórios)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

A Promotora de Justiça informou:

1) PROGRAMA MP ACADÊMICO – 2020/I - " MINICURSO Inovações da Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime)" em 17/02/2020;

2) CEAD – CURSO BÁSICO DE COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV) de 17/06 a 17/07/2020;

3) CEAD – Curso de Orçamento Público de 17/06 a 17/07/2020;

4) EAD – Teoria da Pena e Sentença Penal Condenatória de 08/07 a 26/07/2020;

5) Webinário – Acordo de Não Persecução Penal em 13/07/2020;

6) Webinário – Temas atuais sobre enfrentamento ao racismo e à intolerância em 20/07/2020;

7) Curso on-line Prática Eleitoral para o Ministério Público em 05, 07, 12, 14, 21/08 e 04/09/2020;

8) Webinário Acordo de Não Persecução Penal – Perspectivas e efetividade em 03/08/2020;

9) MP Acadêmico Live – Temas Atuais de Repressão ao Crime Organizado em 07/08/2020;

10) MP Acadêmico Live – Temas atuais do Direito Eleitoral em 14/08/2020;

11) Mês de Segurança Institucional – CEAD – Curso Protocolos de Segurança para uso da Internet – Mês de Segurança Institucional – CEAD – Curso Protocolos de Segurança para uso da Internet de 13/08/2020 a 23/08/2020;

12) Mês de Segurança Institucional – Webinário Balística Terminal para Profissionais do Direito em 24/08/2020;

13) MP Acadêmico Live – Processos coletivos e direitos fundamentais em tempos de crise em 21/08/2020.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
9.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ³	(X) Sim () Não	Em que pese o momento vivenciado, busca-se efetivar em atendimentos individualizados na unidade ministerial.
9.2 Realização periódica de audiências públicas ⁴	(X) Sim () Não	Em atendimento ao Conselho Tutelar, Autoridade Policial, Secretarias dos

3 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

		Municípios.
9.3 Combater as causas que geram desigualdades⁵	(X) Sim () Não	Atuando nas demandas que chegam a esta unidade, seja ela judicial ou extrajudicial
9.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁶	(X) Sim () Não	Sempre que se percebe o não cumprimento da nossa Lei Maior.
9.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Iminência de ajuizamento de ação de execução em face do Município de São Francisco para cumprimento de acordo celebrado no bojo do processo nº 201666300231 (Concurso Público de São Francisco)
9.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Seja na seara judicial, seja na seara extrajudicial, em audiências designadas para esse fim específico
9.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Concurso de professores na cidade de São Cristóvão Recuperação da Barragem Jaime Umbelino – Rio Poxim

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(x) Sim () Não
10.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Combate ao Trabalho Infantil junto aos Conselhos Tutelares, Atuação com a Polícia Civil para fiscalização de crianças e adolescentes utilizando Veículos automotores	
10.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
37.21.01.0012 – 37.20.01.0126 – 37.20.01.0125 – 37.20.01.0121 – 37.20.01.0120 – 37.20.01.0119 – 37.20.01.0117 – 37.20.01.0113 – 37.20.01.0114 – 37.20.01.0108 – 37.20.01.0102 – 37.20.01.0103 – 37.20.01.0104 – 37.20.01.0105 – 37.20.01.0106 – 37.20.01.0097 – 37.20.01.0095 – 37.20.01.0091 – 37.20.01.0092 – 37.20.01.0038 – 37.20.01.0026 – 37.20.01.0003 – 37.19.01.0058 – 37.19.01.0059 – 37.19.01.0060 – 37.19.01.0061 – 37.19.01.0062 – 37.19.01.0050 – 37.19.01.0052 – 37.19.01.0053 – 37.19.01.0030 – 37.19.01.0024 – 37.19.01.0006 – 37.18.01.0115 – 37.18.01.0074 – 37.18.01.0089 – 37.18.01.0012 – 37.18.01.0107 – 37.18.01.0084 – 37.18.01.0078 – 37.18.01.0073 – 37.18.01.0096	
10.4) Observações gerais/Justificativa	

12) REGISTRO FOTOGRÁFICO

4 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

5 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

6 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA

A Promotora de Justiça registrou: *“A maior dificuldade enfrentada nesta unidade ministerial é a alta demanda extrajudicial, uma vez que a população, em qualquer situação, bate a nossa porta.”*

14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria-Geral determinou o cumprimento das medidas abaixo assinaladas:

a) em relação aos procedimentos extrajudiciais:

I) que fosse dado aos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

II) que, quando de novas prorrogações, seja descrito, objetiva e concretamente, nas decisões de prorrogação de procedimento preparatório e/ou de inquérito civil, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização;

III) que a portaria de instauração do procedimento preparatório e/ou de inquérito civil contenha a descrição objetiva com delimitação do fato a ser apurado (art. 9º, inciso II, Resolução nº 008/2015 – CPJ) e a determinação das diligências iniciais (art. 9º, inciso V);

IV) que se realizasse a notificação dos interessados da promoção de arquivamento sumário dos procedimentos administrativos ou, quando não localizados os que devem ser cientificados, da lavratura de termo de afixação de aviso no local de costume ou da publicação em Diário oficial eletrônico, conforme §1º do art. 40 da Resolução nº 008/2015 – CPJ;

V) que se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP⁷ (PROEJ nºs 37.18.01.0073, 37.18.01.0096, 37.18.01.0092 e 37.18.01.0077).

b) que fossem diligenciadas as denúncias do Disque-100, com encaminhamento das providências adotadas/arquivamentos ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência – CAOPIA (caopiadisque100@mpse.mp.br).

Em resposta ao Relatório Preliminar de Correição, o Promotor de Justiça substituto Luís Felipe Jordão Wanderley informou acerca da regularização das pendências detectadas pela Corregedoria-Geral (GED nº 20.27.0249.0000347/2021-32).

Da análise do Sistema PROEJ da Promotoria de Justiça de Cedro de São João, observa-se o integral cumprimento das determinações constantes no Relatório Preliminar de Correição nº 01/2021 referentes à atuação extrajudicial.

Em consulta ao relatório do Disque-100 atualizado, diante da finalização das duas denúncias que estavam em análise, verifica-se a regularização do Sistema Disque-100 da Unidade Ministerial.

⁷ Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: MUITO BOM
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Diante da regularização das pendências observadas durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 29 de julho de 2021.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público